



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373

NOTIFICAÇÃO Nº 13102/2022/SR(CE)G/SR(CE)/INCRA-INCRA

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE.**

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o **Processo nº 54000.076841/2022-31.**

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 15 do Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, o qual aprova a Estrutura Regimental do INCRA, combinado com os artigos 118 e 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA nº 531, de 23 de março de 2020, publicado no DOU nº 57, do dia 24 de março de 2020;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

3. CONSIDERANDO o inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

"III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. CONSIDERANDO que em diligência realizada **nos dias 09 a 13/08/2022 no PA BARRA DO FEIJÃO e nos dias 15 e 19/07/2022 no PA LAGOA GRANDE II, localizados no Município de TABULEIRO DO NORTE-CE**, não foi possível localizar os beneficiários relacionados nas tabelas abaixo, cujas áreas a eles destinadas foram consideradas abandonadas, e esgotadas as possibilidades de notificá-los pessoalmente;

5. **CONVOCA:**

Projeto de Assentamento:	PA LAGOA GRANDE II	
Município:	TABULEIRO DO NORTE-CE	
Código SIPRA	Titular 1	Titular 2
CE022600000166	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	
CE022600000134	ANTONIO CIRILO DA SILVA	LIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
CE022600000026	ANTONIO LEITE SOBRINHO	FRANCISCA ALVES PINHEIRO LEITE
CE022600000105	ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	
CE022600000152	ANTONIO NETO ALVES PINHEIRO	FRANCISCA ROZILENE FERREIRA DOS SANTOS
CE022600000107	ANTONIO NOGUEIRA FILHO	MARIA EDINETE PINHEIRO
CE022600000145	CONSUELHA BEZERRA DE FREITAS	
CE022600000072	DEOCLECIO CHAGAS DO NASCIMENTO	CLAUDETE EPAMINONDAS DA SILVA
CE022600000161	FRANCISCA BENEDITA LIMA DA COSTA	JOÃO BATISTA DA SILVA

CE022600000100	FRANCISCO BEZERRA DE FREITAS	FRANCISCA ANTONIA DE FREITAS CHAGAS
CE022600000164	ISABEL BEZERRA DE MORAIS	ELIAS RAIMUNDO DE OLIVEIRA
CE022600000053	JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO	JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO
CE022600000059		MARIA LUCIENE JOSÉ DA SILVA
CE022600000142	LUZIA REBOUCAS DA SILVA	INACIO ROQUE DA SILVA
CE022600000149	MANOEL JOSE DE SOUSA	
CE022600000141	MARCOS BEZERRA DE FREITAS	FRANCISCA SIMONE DA COSTA DE FREITAS
CE022600000169	MARIA CLEIDE GONDIM DE SOUSA	
CE022600000076	RAIMUNDO MANUEL IZIDIO DA SILVA	TEREZINHA LUCIA DA SILVA
CE022600000158	VANDEILSON DE FREITAS CHAGAS	ANTONIA EUZENETE PINHEIRO COSTA
CE022600000127	VICENTE ANTÔNIO CHAGAS	RAIMUNDA DE FREITAS CHAGAS
CE022600000138	VICENTE FERREIRA MAIA	ANA PAULA VIANA

Projeto de Assentamento:	PA BARRA DO FEIJÃO	
Município:	TABULEIRO DO NORTE-CE	
Código SIPRA	Titular 1	Titular 2
CE007900000151	ANTONIO DOS REIS	

6. **DEVERÃO APRESENTAR DEFESA** na sede do INCRA/CE, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza-CE , **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento desta, sob pena de rescisão do respectivo Contrato de Concessão de Uso - CCU ou anulação do título.
7. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

Sérgio Fernandes Santos

Superintendente Regional Substituto do INCRA/CE

Portaria/INCRA/Nº 836 de 17/05/2018

SIAPE: 150.1837



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Fernandes Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 15/09/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14076534** e o código CRC **684DCF1C**.